

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.918, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em favor do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico dá outras providência.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recursos e terão as seguintes características funcionais-programáticas e financeiras:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	01 – GABINETE DO PREFEITO		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	1007 – Gestão de Excelência		
Proj/Atividade:	2.006 – Manut. e Encargos com as atividades do Gabinete do Prefeito		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais		0.1.00 Recursos Ordinários	6.300,00

Órgão:	11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade:	01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Função:	20 – Agricultura		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	1006 – Desenvolvimento Econômico		
Proj/Atividade:	2.089 – Manut. e Encargos com as atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	0.1.00 Recursos Ordinários	51.500,00	

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem das anulações parciais de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	01 – GABINETE DO PREFEITO		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	1007 – Gestão de Excelência		
Proj/Atividade:	2.006 – Man. e Encargos com as atividades do Gabinete do Prefeito		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	0.1.00 Recursos Ordinários	6.300,00	
Órgão:	11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade:	01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Função:	20 – Agricultura		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	1006 – Desenvolvimento Econômico		
Proj/Atividade:	2.089 – Manut. e Encargos com as atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.00 Recursos Ordinários	51.500,00	

Art. 4º A inclusão da categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 05 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 065 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO TEMPORÁRIO JANEIRO 2021/SME EMENTA: ADITIVO
CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE
PROVAS E TÍTULOS Nº 005/2019

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO**, ora denominada contratante,

e senhor(a) **JULIANA SILVA DO NASCIMENTO** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Brincando e Aprendendo.

Em substituição a professora Edleusa Sueli de Souza Benevides que está na coordenação pedagógica da escola Brincando e Aprendendo.

Considerando o disposto no **art. 2º** e no **§ 1º**, do **art. 3º** do **Decreto nº 268/2020**, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários